



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL

PROCESSO N° 117/2017

Publicado no DOE de 15/05/2019 pela

Portaria SEE nº 3170/2019, de 14/05/2019

PARECER CEE/PE N° 046/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/05/2019.

1 RELATÓRIO

A Instituição Damar Cursos Técnicos Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade, com sede na Rodovia BR 101 Sul nº 34.318 - Galpão 02 D e 03 D, Pavimento Térreo, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 003/2017, Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias.

Compõem o Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 003/2017, enviado ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Instrumento Particular da Constituição da Sociedade Empresarial Damar Cursos Técnicos Ltda. (fls. 02/05);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 06/21);
- Regimento Escolar (fls. 22/59);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 60);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 61);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fl. 62/169);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Tributos Municipais (fl. 63);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Secretaria da Fazenda Estadual (fls. 64 /170);
- Contrato de Locação Comercial (fls. 65/70);
- Identificação dos Dirigentes (fl. 71);
- Parecer CEE/PE nº 066/2013/2015-CEB, de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança (fls. 72/76);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal (fls. 77/79);
- Alvará de Localização e Funcionamento - **válido até 26/11/2019**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial / Continuada ou Qualificação Profissional (fl. 81);
- Plano de Curso Técnico (fls.82/129);
- Cópias de Diplomas dos Docentes (fls.130/145);

- Relatório de Execução e Andamento do Curso (fls. 146/154);
- Ofício nº 048/2018 - GAB/SEEP ao CEE/PE - Anexo Relatório de Avaliação *In Loco* (fl. 155 / 158);
- Ofício S/Nº, do Centro de Ensino Técnico Grau T para Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, Anexa (documentação / dirigentes) (fls. 159/163);
- Modelos de Avaliações (fl. 164/165);
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (fl. 167);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 168);
- Ofícios Expedidos CEE/PE – CEB nº 29/2018, em 25.05.2018 e nº 52/2018, em 28.08.2018 para o Centro Técnico de Ensino Grau T- Unidade Cabo de Santo Agostinho (fls. 171/172);
- Oficio 067/2018 do Centro de Ensino Técnico Grau T- Unidade Cabo de Santo Agostinho para o CEE/PE em 05.09.2018 (fl. 173).

O Processo foi protocolado em 10/07/2017, no CEE/PE, sob nº 117/2017. Seguindo todo os trâmites formais, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação e Esportes (SEEP/SEE-PE) para formação da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco*. A Comissão foi instituída pela Portaria SEE nº 780, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (D.O.E) em 01/02/2018.

A visita à Instituição foi realizada em 02/03/2018. O Processo retornou ao CEE/PE, encaminhado à esta relatoria para emissão do parecer, em 09/05/2018.

Após análise, esta relatoria solicitou à Instituição, apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento e esclarecimentos quanto à acessibilidade do prédio e ao Relatório de Execução do Curso. As exigências foram esclarecidas por meio do Ofício nº 067/2018, em setembro de 2018.

Durante a tramitação do Processo, a Instituição teve seu prazo de Credenciamento expirado, sendo necessário aguardar a regularidade do Recredenciamento, que foi apresentada por meio do Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, aprovado em reunião do Pleno realizada em 15/04/2019, viabilizando a apresentação do Parecer.

2 ANÁLISE

Considerando o Relatório de Avaliação Institucional das condições de oferta do Curso, apresentado pela Comissão de Técnicos Especialistas, destacamos os seguintes pontos:

2.1 Infraestrutura

O prédio possui 02 (dois) pavimentos (térreo e 1º andar). A Instituição funciona com ambientes mobiliados e equipados, conforme descrito no referido Relatório de Visita Institucional (fls.156/158), dispondo de: recepção, diretoria, secretaria, sala de professores, coordenação pedagógica, sala do financeiro, cantina, área de conveniência, sanitários masculinos e femininos, sendo 02 (dois) sanitários adaptados para pessoas com deficiência.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Laboratórios** - Segurança do Trabalho, Edificações, Eletrotécnica, Enfermagem e Radiologia, Desenho Técnico, Combate a Incêndio, Suporte Básico à Vida. Todos “mobiliados e equipados para atender as necessidades/atividades de aprendizagem dos estudantes”, conforme observado pelos Especialistas Docentes.

- **Biblioteca** - funciona em sala climatizada, com 02 (duas) mesas, 04 (quatro) cadeiras, bancadas com 07 (sete) computadores interligados à internet, estantes com todo acervo bibliográfico catalogado e pessoal de apoio para suporte aos estudantes.
- **Salas de aula** - 13 (treze) salas, todas climatizadas, equipadas com quadro branco e material de apoio às atividades de ensino.

Destacamos que, conforme declarado pela Instituição em documento enviado ao Presidente do CEE /PE (fl.173), as atividades educacionais funcionam apenas no pavimento térreo, nas 13 (treze) salas existentes.

Nesse sentido, no que se refere ao atendimento à **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade)**, a Instituição atende as condições necessárias, conforme observado no Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional (fl. 175v).

2.2 Do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.2.1 Relatório de Execução do Curso

O Relatório de Execução do Curso informa que “no período de 2013 até 2016 a Escola apresentou matrícula de 453 estudantes, com quadro de 144 desistentes, 71 concluintes e 238 em curso no período descrito”. A Instituição declara ainda que, “foram realizadas periodicamente visitas técnicas, seminários, treinamentos, palestras e participações em eventos pedagógicos, todos sob a orientação da Coordenação Pedagógica do Curso”.

2.2.2 Escrituração Escolar

A organização da **escrituração escolar** dos estudantes está classificada em pastas individuais, com todos os documentos arquivados. As **Atas de Resultados Finais** foram elaboradas e entregues na Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, área de jurisdição da Instituição (protocolos apresentados). Os **Diários de Classe** todos preenchidos, com registros dos conteúdos didáticos, frequências e notas dos estudantes, como também o **Livro de Registro de Diplomas** com todos os registros efetivados.

2.2.3 Objetivos

O Plano de Curso destaca como objetivo “formar profissionais comprometidos com a construção de uma sociedade solidária e ética, aptos a desenvolverem suas atividades de técnico em segurança do trabalho com autonomia, buscando a saúde do trabalhador, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente” (fl.84).

2.2.4 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso contemplam a forma articulada **concomitante**, para alunos matriculados no Ensino Médio, e a forma **subsequente**, para os que tenham concluído o Ensino Médio.

2.2.5 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pontua que ao concluir o Curso o estudante/técnico estará apto para “executar as atividades da segurança do trabalho, mediante uso de métodos e técnicas científicas e de recursos tecnológicos, observando os preceitos legais [...]” dentre outras competências educacionais (fls.85/86).

2.2.4 Organização Curricular

A Organização Curricular está compreendida em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, totalizando 1.200 horas, acrescidas de Estágio Supervisionado (não obrigatório) com carga horária de 240 horas, perfazendo um total geral de 1.440 horas para o estudante que realize o referido estágio, conforme descrito abaixo:

Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Introdução à Ética	20
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Português Instrumental	50
	Informática Aplicada	40
	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Desenho Técnico	52
	Técnicas de Prevenção e Combate ao Incêndio	60
	Carga Horária Total do Módulo I	322
Módulo II - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humana e Psicologia do Trabalho	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Programas de Treinamentos	46
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Carga Horária Total do Módulo II	318
Módulo III - Técnicas de segurança e Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	54
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52
	Carga Horária Total do Módulo III	296
Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Carga Horária Total do Módulo IV	264
Carga Horária Teórico/Prática		1.200
Estágio Supervisionado (não obrigatório)		240
Total da Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado		1.440
A Educação em Direitos Humanos, conforme descrito no Plano de Curso, será trabalhada transversalmente nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.		

2.2.5 Funcionamento das Atividades Letivas

As **turmas** possuem o limite/atendimento de até 30 (trinta) estudantes, funcionando nos turnos da **manhã** (8h às 12h), **tarde** (14h às 18h) e **noite** (18h30min às 22h30min). As turmas pares funcionam segundas, quartas e sextas; as turmas ímpares - terças, quintas e sábados. As turmas pares /noite seguirão o mesmo critério; as turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h). As aulas têm duração de 60 (sessenta) minutos,

carga horária semanal de 12h/a, com duração do Curso de 24 (vinte e quatro) a 25 (vinte e cinco) meses.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, segundo a Instituição, “é um instrumento de diagnose, observando as competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento” (fls. 114). Para aprovação o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista em cada componente curricular.

A recuperação será ofertada para o estudante que não obtiver domínio nas competências pedagógicas, com nota mínima de aprovação igual ou superior a 6,0 (seis).

Após o período dos estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente, poderá realizar matrícula no módulo subsequente e cursar, concomitante ao módulo, os componentes pendentes em outras turmas/turnos que estejam em andamento desde que não haja coincidência de horários.

2.2.7 Modelo de Diploma

O Diploma só será expedido quando o estudante concluir todas os componentes previstos para a habilitação profissional e apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.2.8 Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Instituição declara que promove capacitação em serviço para o corpo docente e administrativo, conforme descrito no plano de formação com detalhamento das atividades, apresentadas no calendário anual de trabalho, realizadas por meio de cursos, oficinas técnicas, etc.

2.2.9 Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A remuneração do pessoal docente, técnico e administrativo tem como indicador do salário docente a hora/aula, que partirá de um valor base de acordo com a quantidade de aulas mensais ministradas. Valoriza a formação acadêmica (Especialização, Mestrado e Doutorado), com acréscimos financeiros de 15% 35% e 40%, respectivamente. Para os demais profissionais, os registros contratuais seguem o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.2.10 Equipe Gestora e Corpo Docente

A formação acadêmica dos membros da **Equipe Gestora e Corpo Docente**, conforme descrito na documentação apresentada no Processo, é compatível com área de atuação e componentes curriculares ministrados (fls. 123/126).

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, ofertado pela Damar Cursos Técnicos Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino

Técnico Grau T, Unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – para funcionamento apenas no Pavimento Térreo - Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP nº 54.500-000, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 11/07/2017.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIONE PIRES CABRAL – Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de maio de 2019.

**Ricardo Chaves Lima
Presidente**